

Brasília (DF), 10 de abril de 2012.

QUESTIONAMENTO AO EDITAL N° 04/2012 – AGÊNCIA DE VIAGENS

Recebemos questionamentos com relação ao Edital n° 04/2012, que ora informamos aos demais interessados, com o respectivo esclarecimento prestado pela Comissão de Seleção.

01. Pergunta: “Venho através desta solicitar esclarecimentos referente ao item 6.1.3 qualificação técnica letra (c) que diz: Prova de registro de licença junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT para os transportes terrestres.

- 1 Porque da exigência da licença junto a ANTT sendo que o edital fala em passagens aéreas e terrestres, no caso de passagens terrestres a empresa de transporte como por exemplo (REAL, TRANSBRASILIANA) como muitas outras possuem está licença, a agência de turismo somente repassa os serviços destas empresas, ou então a agência teria que ter frota própria para participar deste certame, que não é exigência deste edital.

Resposta: Em atenção a sua manifestação relativamente ao Edital n° 04/2012, no que se refere a exigência constante no item 6.1.3, alínea “c”, de prova de registro de licença junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT para os transportes terrestres, informamos que realmente lhe assiste razão. Assim sendo o edital será retificado, passando a exigir a comprovação de ser associado à Associação Brasileira de Agências de Viagens- ABAV. Em razão da sobredita alteração a data de entrega de envelopes contendo a proposta e a documentação, constante no preâmbulo do Edital, ficará transferida para o dia **18.04.2012, às 9h50min, bem como a abertura para às 10hs do mesmo dia. Mantendo-se as demais condições do Edital.**

Atenciosamente,

Comissão de Licitações